



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Vicente José Parise nº 1.011- Centro

Taquaritinga, 10 de maio de 2022

Ofício SMS nº - 138/2022

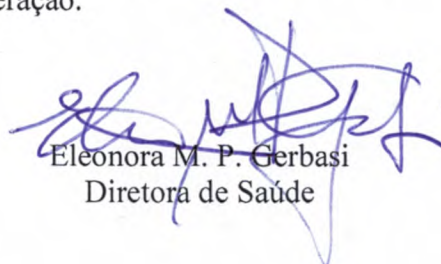
Em resposta ao Ofício nº155/2022, referente ao requerimento nº055/2022, proposto pelo Vereador Gilberto Junqueira, e subscrito pelos demais Vereadores, informo que não existe a possibilidade e arcabouço legal para a contratação de dois médicos especialistas em Pediatria para a USF “Ítalo Curti”, no Jardim São Sebastião, uma vez que isso descaracteriza as diretrizes de funcionamento da unidade.

A justificativa se deve pelo fato de que a referida unidade é uma unidade de Estratégia de Saúde da Família e não uma UBS. Deste modo, de acordo com a Política de Atenção Básica para cada tipo de unidade existe uma organização com atribuições específicas de cada categoria profissional onde, neste caso, não se encaixa o médico pediatra ou qualquer outro especialista em ESFs.

Isto porque, cabem aos médicos de saúde da família que estão na unidade, realizar assistência integral como promoção e proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano, desde a infância, adolescência, idade adulta até a terceira idade.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos, enviando votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Eleonora M. P. Gerbasi
Diretora de Saúde

Ilmo. Sr.

Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal
Taquaritinga, SP